

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 155

Autor Órgão Executivo

SÚMULA Autoriza construção cinco Postos Fiscais

Recebido em 15 / 06 / 1967

Em expediente 15 / 06 / 1967

Guariseu

Assistente da Câmara

Beisefian

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19 / 06 / 1967

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Beisefian

Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Regime de Urgência

em 3.ª discussão

Em 19 / 6 / 1967

Spenderluide

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 19 / 6 / 1967

Spenderluide

Presidente

Encaminhado em 21 / 06 / 1967

Guariseu

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 300
=====

DATA: 13 de junho de 1.967.

SÚMULA: Autoriza o Órgão Executivo a construir cinco Postos Fiscais e abre o respectivo Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do - Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar construir os seguintes Postos Fiscais, todos do tamanho de 4x5,5 metros, destinado ao funcionamento da fiscalização do I.C.M. Municipal:

- estrada Quatro Pontes - Sarandí, divisa municipal ;
- " Quatro Pontes - Dois Irmãos, divisa municipal ;
- " Vila Mercedes - Guaíra, divisa municipal ;
- " Vila Margarida- Toledo, divisa municipal ;
- " Nôvo T.Passos - Nôvo Santa Rosa, divisa municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Como recurso financeiro para abertura do presente Crédito Especial, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ,
em 13 de junho de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL